



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanhém

1

Quinta-feira • 26 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 2299

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itanhém publica:

- **Decreto 18/2020 Novembro/2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de 164.680,83 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta Reias e Oitenta e Três Centavos) e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM

NOVEMBRO/2020

DECRETO 18/2020

Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor de
164.680,83 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL E
SEISCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E TRÊS
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITANHÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o Decreto Legislativo Nº 2062 de 01 de abril de 2020, edita o seguinte decreto:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, na importância supra, destinado a ações emergenciais do setor cultural, a saber:

0603 UNIDADE DE CULTURA E ESPORTE		
2123 Gestão das Ações Administrativas - Cultura e Esporte		
33504300 - 0197000 Subvenções Sociais		54.000,00
33903600 - 0197000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100.000,00
33903900 - 0197000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.680,83
	Soma da Ação:	164.680,83
	Soma da Unidade:	164.680,83
	Total Geral:	164.680,83

Art. 2º - Para atender ao crédito descrito no parágrafo anterior, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64:

0603 UNIDADE DE CULTURA E ESPORTE		
1041 Construção de Quadra Poliesportiva		
44905100 - 0124000 Obras e Instalações		164.680,83
	Soma da Ação:	164.680,83
	Soma da Unidade:	164.680,83
	Total Geral:	164.680,83

Art. 3º - Em decorrência das novas dotações ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº192/2017 que trata do Plano Plurianual 2018/2021; os anexos da Lei Municipal nº 209/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020; e os anexos da Lei Municipal nº 211/2019, que trata do Orçamento para o exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - As dotações incluídas através deste decreto poderão ter seus valores alterados através da alteração de QDD; abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei para esta modalidade; ou através da abertura de outros créditos extraordinários.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor em 26/11/2020, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo

Município de Itanhém, Estado Da Bahia, 26 de novembro de 2020.

ZULMA PINHEIRO DOS SANTOS VAZ
PREFEITA Mat.12621